



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 58/2012, que trata do "Registro de Preços para aquisição de 349(trezentos e quarenta e nove) Microcomputadores pessoais NOTEBOOK de médio desempenho para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará", sofreu as seguintes alterações:

1) No item 5.11. do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2012:

Onde se lê:

No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente mencionar, o Preço da Proposta e no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características do produto ofertado, tais como: ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, MODELO, TIPO e REFERÊNCIA de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 03 DESTE EDITAL, não sendo aceitas as expressões "de acordo com o edital", "conforme edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 03, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

Leia-se:

No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente mencionar, o Preço da Proposta e, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características do produto ofertado, tais como: FABRICANTE, MARCAS, MODELO, "PART-NUMBER", TIPO, REFERÊNCIA e ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS COMPONENTES DE PLACA MÃE, MEMÓRIA, PROCESSADOR E DISCO de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 03 DESTE EDITAL, não sendo aceitas as expressões "de acordo com o edital", "conforme edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 03, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

2) No subitem 5.11.1. do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2012:

Onde se lê:

5.11.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do produto ofertado, tais como: ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, MODELO, TIPO e REFERÊNCIA de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 03 DESTE EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, vedada à identificação do licitante, sob pena de desclassificação;

Leia-se:

5.11.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do produto ofertado, tais como: FABRICANTE, MARCAS, MODELO, "PART-NUMBER", TIPO, REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS COMPONENTES DE PLACA MÃE.

MEMÓRIA, PROCESSADOR E DISCO de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 03 DO EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, vedada à identificação do licitante, sob pena de desclassificação;

3) No subitem 9.6. do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2012:

Onde se lê:

9.6. Durante a análise da amostra, que será acompanhado por um técnico da Divisão de Produção, um técnico do 2º nível do CATI do TJCE e um técnico da licitante classificada em primeiro colocada, poderá haver conexão do produto com outros equipamentos. O técnico da licitante classificada em primeiro lugar, deverá abrir o notebook e mostrar os componentes, demonstrar o desempenho do equipamento através de cálculo, realizar testes Sysmark no momento da homologação, e mostrar toda a documentação técnica apresentada na proposta.

Leia-se:

9.6. Durante a análise da amostra, que será acompanhada por um técnico da Divisão de Produção, um técnico do 2º nível do CATI do TJCE e um técnico da licitante classificada em primeiro lugar, poderá haver conexão do produto com outros equipamentos. O técnico da licitante classificada em primeiro lugar deverá abrir o notebook e mostrar os componentes; demonstrar, através de software desenvolvido pelo mesmo fabricante ou de terceiros, a funcionalidade de apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido; demonstrar o desempenho do equipamento através de cálculo; realizar testes Sysmark no momento da homologação; e mostrar toda a documentação técnica apresentada na proposta.

4) Incluir o subitem 17.2 no item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2012:

17.2 O prazo de vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 3(três) meses, contados a partir da data de confirmação do fornecedor, informando o recebimento da Nota de Empenho para o fornecimento dos notebooks com suas respectivas baterias. Já para os serviços de garantia *on site*, o prazo de vigência se estenderá por 48 (quarenta e oito) meses para os notebooks e 12 (doze) meses para a bateria, ambos contados a partir da data do aceite definitivo dos equipamentos.

5) No subitem 18.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2012:

Onde se lê:

18.4 A garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída após o recebimento definitivo dos equipamentos.

Leia-se:

18.4 A garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída somente no final da garantia dos equipamentos.

6) No subitem 11.6 do Anexo 01 – Termo de Referência:

Onde se lê:

11.6. Durante a análise da amostra, que será acompanhado por um técnico da Divisão de Produção, um técnico do 2º nível do CATI do TJCE e um técnico da licitante classificada em primeiro colocada, poderá haver conexão do produto com outros equipamentos. O técnico da licitante classificada em primeiro lugar, deverá abrir o notebook e mostrar os componentes, demonstrar o desempenho do equipamento através de cálculo, realizar testes Sysmark no momento da homologação, e mostrar toda a documentação técnica apresentada na proposta;

Leia-se:

11.6 Durante a análise da amostra, que será acompanhada por um técnico da Divisão de Produção, um técnico do 2º nível do CATI do TJCE e um técnico da licitante classificada em primeiro lugar, poderá haver

conexão do produto com outros equipamentos. O técnico da licitante classificada em primeiro lugar deverá abrir o notebook e mostrar os componentes; demonstrar, através de software desenvolvido pelo mesmo fabricante ou de terceiros, a funcionalidade de apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido; demonstrar o desempenho do equipamento através de cálculo; realizar testes Sysmark no momento da homologação; e mostrar toda a documentação técnica apresentada na proposta;

7) Alterar o subitem 14.4 do Anexo 01 – Termo de Referência:

Onde se lê:

14.4. A garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída após o recebimento definitivo dos equipamentos.

Leia-se:

14.4 A garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída somente no final da garantia dos equipamentos.

8) Incluir o item 18 no Anexo 01 – Termo de Referência:

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O prazo de vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 3(três) meses, contados a partir da data de confirmação do fornecedor, informando o recebimento da Nota de Empenho para o fornecimento dos notebooks com suas respectivas baterias. Já para os serviços de garantia *on site*, o prazo de vigência se estenderá por 48 (quarenta e oito) meses para os notebooks e 12 (doze) meses para a bateria, ambos contados a partir da data do aceite definitivo dos equipamentos.

9) No Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Item Processador e placa-mãe:

Onde se lê:

i) No mínimo um processador com quatro núcleos desenvolvido para uso em notebooks;

Leia-se:

i) No mínimo um processador com dois núcleos físicos desenvolvido para uso em notebooks;

Onde se lê:

iv) No mínimo 3MB de memória cache total;

Leia-se:

iv) No mínimo 4MB de memória cache total;

Onde se lê:

x) Processo de fabricação de 32nm (trinta e dois nanômetros) ou 45nm (quarenta e cinco nanômetros), em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital, processadores descontinuados não serão aceitos;

Leia-se:

x) Processo de fabricação de 22nm (vinte e dois nanômetros) ou 32nm (trinta e dois nanômetros), em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital, processadores descontinuados não serão aceitos;

Onde se lê:

xiv) Possuir 2 slots de memória expansíveis a 8GB com suporte a memórias DDR3 PC3-12800 1600Mhz ou 2000Mhz;

Leia-se:

xiv) Possuir 2 slots de memória expansíveis a 8GB com suporte a memórias DDR3 PC3-12800 1600Mhz ou superior;

10) No Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Item Portas e interfaces:

Onde se lê:

	Porta e Interfaces	<ul style="list-style-type: none">a) Mínimo 04 (quatro) portas USB sendo uma porta combo e-SATA integradas;b) 01 (uma) porta para video externo (VGA) com conector de 15 pinos;c) 01 (uma) porta para Video externo (HDMI) ou DVI ou Display port;d) 01 (um) slot ExpressCard /34 ou 54mm integrado;e) 01 (um) Leitor Smart Card integrado;f) 01 (um) Leitor de Cartões digitais no mínimo 4 em 1 integrado;g) 01 (uma) interface dedicada para estação Dock;h) 01 (um) fingerprint (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa, acompanhado de Software para sua implementação e gerenciamento;i) 01 (uma) Interface de rede ethernet integrada, compatível com os padrões Ethernet , Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum offload;j) Interface Bluetooth 3.0 integrada, com indicador LED;k) Interface de rede sem fio integrada padrão IEEE 802.11a (54 Mbps com 5.2 GHz), IEEE 802.11b (11 Mbps com 2.4 GHz) ,802.11 IEEE 802.11g (54 Mbps com 2.4 GHz), IEEE 802.11n (de 144 até 600Mbps com 2.4 e 5GHz) Wireless com tecnologia WEP e WPA2 AES de 128bits e MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP;l) A interface deverá seguir o padrão Wi-fi Certified, no próprio hardware.m) Chave liga-desliga que ative ou desative completamente a interface Wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;n) Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada;o) Interface de som padrão High Definition Áudio com microfone integrado, conector para microfone e fone de ouvido.
--	--------------------	--

Leia-se:

	Porta e Interfaces	<ul style="list-style-type: none">a) Mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo, uma porta USB 3.0 integradas;b) 01 (uma) porta para video externo (VGA) com conector de 15 pinos;c) 01 (uma) porta para Video externo (HDMI) ou DVI ou Display port ou Mini Display port;d) 01 (um) slot ExpressCard /34 ou 54mm integrado;e) 01 (um) Leitor Smart Card integrado;f) 01 (um) Leitor de Cartões digitais no mínimo 4 em 1 integrado;g) 01 (um) fingerprint (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa, acompanhado de Software para sua implementação e gerenciamento;h) 01 (uma) interface de rede ethernet integrada, compatível com os padrões Ethernet , Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum offload;i) Interface Bluetooth 3.0 integrada, com indicador LED;j) Interface de rede sem fio integrada padrão IEEE 802.11a (54 Mbps com 5.2 GHz), IEEE 802.11b (11 Mbps com 2.4 GHz) ,802.11 IEEE 802.11g (54 Mbps com 2.4 GHz), IEEE 802.11n (de 144 até 600Mbps com 2.4 e 5GHz) Wireless com tecnologia WEP e WPA2 AES de 128bits e MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP;k) A interface deverá seguir o padrão Wi-fi Certified, no próprio hardware.l) Chave liga-desliga que ative ou desative completamente a interface Wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;m) Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada;n) Interface de som padrão High Definition Áudio com microfone integrado, conector para microfone e fone de ouvido.
--	--------------------	---

ff

11) No Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Item Alimentação:

Onde se lê:

d) O equipamento deve suportar bateria de 9-cell, além do uso de uma segunda bateria adicional possibilitando maior autonomia.

Leia-se:

d) O equipamento deve suportar bateria de 9 (nove) células;

12) No Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Item Sistema Operacional e Softwares:

Onde se lê:

e) Deverá ser fornecido Software desenvolvido pelo mesmo fabricante que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos ou solução equivalente.

Leia-se:

e) Deverá ser fornecido Software desenvolvido pelo mesmo fabricante ou de terceiros que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos ou solução equivalente.

13) No Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Item Compatibilidade:

Onde se lê:

	Compatibilidade	<ul style="list-style-type: none">a) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. Comprovado através da apresentação do Hardware Compatibility Test Report emitido para o modelo ofertado.b) Deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. Comprovado pela apresentação de documento emitido para o modelo ofertado.c) Todos os dispositivos de hardware e softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com: Windows Seven Professional ou superior.d) Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.e) Deverá ser comprovada a adequação a norma "FCC-B" ou equivalente adotada pelo Inmetro.f) Deverá ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site http://www.energystar.gov.g) Certificação EPEAT Gold para o modelo ofertado e devidamente registrado no site www.epeat.neth) Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado.i) Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list/ onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;j) Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 Professional, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado e pelo menos uma distribuição Linux.
--	-----------------	---

Leia-se:

	Compatibilidade	<ul style="list-style-type: none">a) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. Comprovado através da apresentação do Hardware Compatibility Test Report emitido para o modelo ofertado.b) Todos os dispositivos de hardware e softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com: Windows Seven Professional ou superior.c) Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.d) Deverá ser comprovada a adequação a norma "FCC-B" ou equivalente adotada pelo Inmetro.
--	-----------------	--

		<p>e) Deverá ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio http://www.energystar.gov.</p> <p>f) Certificação EPEAT Gold para o modelo ofertado e devidamente registrado no site www.epeat.net</p> <p>g) Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado.</p> <p>h) Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list/ onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <p>i) Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 Professional, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado.</p>
--	--	---

OBSERVAÇÃO: As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/03/2013 às 10:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2013 às 10:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2013 às 14:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, aos 06 de março de 2013.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO